



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.034, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.680,00 (Duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Março de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal**

**Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Março de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos**

Assinado por 4 pessoas: CAIO IVO COELHO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3981-4D20-D457-4343> e informe o código 3981-4D20-D457-4343



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 17/03/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16034/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
-	24.01.1009.2.039.10.301.339139.01.3050000	94.680,00
-	30.01.3002.2.090.13.392.339036.01.1100000	140.000,00
	Total Suplementação:	234.680,00

Anulação	Dotação	Valor
-	24.01.1009.2.039.10.301.339036.01.3050000	94.680,00
-	30.01.3002.2.091.13.392.335041.01.1100000	140.000,00
	Total Anulação:	234.680,00

Assinado por 4 pessoas: CAIO IVO COELHO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3981-4D20-D457-4343>





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.035, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 894.811,14 (Oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e onze reais e quatorze centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais de transferências Federais, Estaduais Outras Fontes de Recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Março de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Março de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: CAIO IVO COELHO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3981-4D20-D457-4343> e informe o código 3981-4D20-D457-4343



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 17/03/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16035/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	25.04.4002.2.121.08.244.319004.95.5000011	110.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.319016.95.5000011	10.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.339030.95.5000011	150.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.339039.95.5000011	120.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.339040.95.5000011	20.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.449052.95.5000011	169.724,02
	25.04.4002.2.153.08.244.339030.95.5000011	1.000,00
	25.04.4002.2.153.08.244.339039.95.5000011	10.000,00
	25.04.4002.2.153.08.244.449052.95.5000011	6.928,61
	25.04.4002.2.121.08.244.319004.95.5000054	18.130,49
	25.04.4002.2.123.08.245.339036.96.5000063	54.724,73
	24.02.1012.2.306.10.304.319016.95.3030067	95.059,53
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.3010186	43.975,64
	24.02.1010.2.001.10.301.449052.92.8010019	13.007,00
	29.01.2004.2.064.12.363.339030.95.8000037	18.667,62
	29.01.2004.2.064.12.363.449052.95.8000037	53.593,50
	Total Suplementação:	894.811,14





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.036, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Março de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal**

**Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Março de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos**



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 17/03/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16036/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
-	-	
24.02.1010.2.001.10.301.339030.08.3010000	4.000,00	
31.01.6006.2.226.18.542.449052.08.1100000	30.000,00	
24.02.1011.2.305.10.302.335085.08.3020000	100.000,00	
Total Suplementação:	134.000,00	

Anulação	Dotação	Valor
-	-	
24.02.1010.2.001.10.301.449052.08.3010000	4.000,00	
31.01.6006.2.225.18.541.449052.08.1100000	30.000,00	
24.02.1011.2.305.10.302.339030.08.3020000	100.000,00	
Total Anulação:	134.000,00	

Assinado por 4 pessoas: CAIO IVO COELHO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3981-4D20-D457-4343>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3981-4D20-D457-4343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 20/03/2025 17:01:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 20/03/2025 17:47:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 21/03/2025 09:10:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 25/03/2025 10:54:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3981-4D20-D457-4343>